



= DECRETO Nº 4.941/83 =

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e nos termos do artigo 39, incisos V e VI, do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

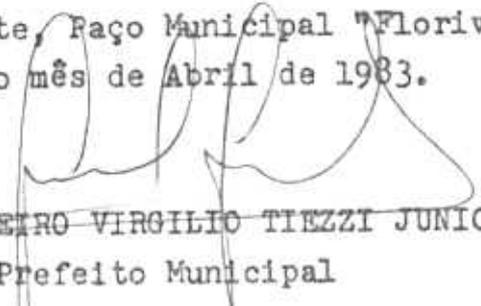
D E C R E T A :

ARTIGO 1º - O artigo 2º, do decreto municipal nº 3.222, de 24 de maio de 1978, passa a ter a seguinte redação:

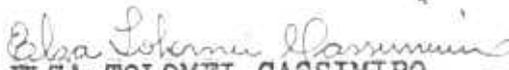
"ARTIGO 2º - O prazo de utilização do prédio deverá terminar no dia 28 de fevereiro de 1989".

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Raço Municipal "Florivaldo Leal", aos / cinco (05) dias do mês de Abril de 1983.


~~ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR~~
Prefeito Municipal

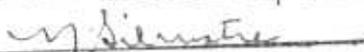
Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos cinco (05) dias do mês de / Abril de 1983.


ELZA TOLOMEI CASSIMIRO

Diretora da Divisão de Administração

PUBLICADO EM 06/04/1983

JORNAL O Imparcial


Facilitadora